

MUNICÍPIO DE PAREDES

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA TÉCNICOS - NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB - ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA, EXPRESSÃO MUSICAL, ATIVIDADES LÚDICAS E DE ANIMAÇÃO, ATIVIDADES LÚDICAS BRINC'ARTE- EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO-TEMPO PARCIAL, PARA O ANO LETIVO 2026/2027

A) Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os despachos n.ºs 4 e 127, por mim proferidos, em 06 de janeiro de 2026 e 2 de junho de 2026, respetivamente, nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 28 de maio de 2026, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o estipulado nos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2024, de 20 de junho, se encontra aberto o procedimento acima mencionado.

B) - O procedimento destina-se à criação de reserva de recrutamento válida até ao final do ano escolar 2026/2027, com vista a ocupação máxima de 50 postos de trabalho para Técnicos, habilitados a assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB (este preenchimento será efetuado conforme as necessidades de horários inerentes ao ano letivo em questão).

Em caso de necessidade de substituição temporária de trabalhadores no âmbito do presente procedimento, o Município de Paredes poderá recorrer à lista válida para suprimimento de tais necessidades.

C)- O recrutamento efetuar-se-á através de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião de 28 de maio de 2026 e do disposto no n.º4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, existindo somente prioridade no recrutamento, para candidatos que estejam em situação de valorização profissional da função pública de acordo com o artigo 2.º e artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º25/2017 de 30 de maio, conciliado com o disposto na alínea d) do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

D) - Local de Trabalho - estabelecimentos de ensino do 1.º CEB do Concelho de Paredes (em horários a definir pelo município).

E) - Caracterização do posto de trabalho - Técnicos para desenvolver as Atividades de Enriquecimento Curricular e outras atividades complementares, nos estabelecimentos de educação/ensino dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, conforme horários a definir.

O vencimento mensal ilíquido será proporcional à carga horária atribuída a cada horário, tendo como referência a 1.ª posição remuneratória, nível 16 (1499,15€ / 35 horas semanais) da carreira e categoria de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores em funções públicas.

F)- Requisitos de admissão - poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral Trabalho funções Públicas (LGTFP) e o previsto na alínea seguinte.

G)- Nível Habilitacional:

Área de Atividade Física Desportiva - o candidato deverá possuir uma das seguintes habilitações:

- Habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico;
- Licenciatura na área de Desporto.

Área de Expressão Musical - o candidato deverá possuir uma das seguintes habilitações:

- Formação profissional ou especializada para a docência na educação pré-escolar e/ou no ensino básico;

- Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina do currículo do ensino básico que coincida com a atividade de expressão musical;
- Licenciatura em área coincidente com a atividade de expressão musical;
- Outras licenciaturas complementadas com formação específica na área de expressão musical.

Área de Atividades Lúdicas e de Animação - o candidato deverá possuir uma das seguintes habilitações:

- Formação profissional ou especializada para a docência na educação pré-escolar e/ou no ensino básico;
- Licenciatura em qualquer área adequada ao desenvolvimento das atividades lúdicas e de animação.

Atividades Lúdicas Brinc'Arte - o candidato deverá possuir as seguintes habilitações:

- Formação profissional ou especializada para a docência na educação pré-escolar.

H) - Não existem outros requisitos legais, especialmente previstos para a titularidade da categoria;

I) Prazo de apresentação de candidaturas- Considerando a experiência que o Município possui em procedimentos concursais para o recrutamento de Técnicos das Aec's, concretamente, atendendo ao facto de as listas de recrutamento que resultaram do procedimento concursal conduzido no ano letivo de 2025/2026 terem sido praticamente esgotadas, e considerando a evidência nacional de falta de profissionais com habilitações para o ensino, **o prazo de apresentação de candidaturas será de 5 dias úteis após a publicação do aviso no Diário da República.**

J) - Forma de apresentação de candidaturas - as candidaturas deverão ser formalizadas, **exclusivamente**, sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em <https://www.cm-paredes.pt>, no formulário de candidatura específico para cada área do presente procedimento.

A submissão da através da plataforma de serviços online implica um registo de adesão.

O registo de adesão só poderá ser efetuado até às 16h00m do último dia de candidatura, sob pena de não ser possível submeter a candidatura ao referido procedimento.

Não serão aceites candidaturas apresentadas em formato papel bem como as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

k) Na formalização da candidatura, é obrigatório anexar: fotocópia do certificado de habilitações que comprove o perfil profissional estabelecido na alínea G) do aviso de abertura, e as declarações comprovativas da experiência profissional declarada no ponto 3 do formulário de candidatura.

Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão submeter declaração comprovativa do seu serviço de origem, devidamente carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica de emprego público.

Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes estão dispensados de apresentar a referida declaração.

Só serão aceites declarações de tempo de serviço contabilizado em dias, e emitidas obrigatoriamente por agrupamentos de escolas/ escolas não agrupadas.

Não será considerada qualquer declaração que não tenha o tempo de serviço contabilizado em dias.

Caso se verifique informação contraditória entre o tempo de serviço declarado no formulário de candidatura e as respetivas declarações comprovativas desse tempo de serviço, será, para efeitos de concurso, considerado o somatório do tempo comprovado pelas declarações apresentadas.

Toda a restante informação declarada no formulário de candidatura será confirmada apenas na fase de admissão, através dos respetivos documentos comprovativos.

L) - No caso de candidatos portadores de deficiência deverão indicar qual o tipo

de deficiência e grau de incapacidade conforme o nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 03 de fevereiro, no requerimento norma obrigatório e submeter o respetivo documento comprovativo.

M) - O Júri irá aplicar como método de seleção a avaliação curricular (comum a todos as áreas), com os seguintes requisitos de seleção numa escala de 0 a 100 pontos que a seguir se enuncia:

1- Habilitações Académicas e Profissionais - 5 pontos

1.1) Área de Atividade Física Desportiva - o candidato deverá possuir uma das seguintes habilitações:

- Habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico;
- Licenciatura na área de Desporto.

1.2) Área de Expressão Musical - o candidato deverá possuir uma das seguintes habilitações:

- Formação profissional ou especializada para a docência na educação pré-escolar e/ou no ensino básico;
- Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina do currículo do ensino básico que coincida com a atividade de expressão musical;
- Licenciatura em área coincidente com a atividade de expressão musical;
- Outras licenciaturas complementadas com formação específica na área de expressão musical.

1.3) Área de Atividades Lúdicas e de Animação - o candidato deverá possuir uma das seguintes habilitações:

- Formação profissional ou especializada para a docência na educação pré-escolar e/ou no ensino básico;
- Licenciatura em qualquer área adequada ao desenvolvimento das atividades lúdicas e de animação.

1.4) Atividades Lúdicas Brinc'Arte - o candidato deverá possuir as seguintes habilitações:

- Formação profissional ou especializada para a docência na educação pré-escolar.

2- Experiência profissional - 95 pontos

- **Tempo de serviço nas AEC - até 65 pontos**, de acordo com a seguinte escala:

Número de dias de serviço docente prestado no programa das AEC, contado até ao final do ano letivo 2024/2025 (31 de agosto de 2025).

Mais de 3001 dias	- 65
Entre 2751 até 3000 dias	- 60
Entre 2501 até 2750 dias	- 55
Entre 2251 até 2500 dias	- 50
Entre 2001 até 2250 dias	- 45
Entre 1751 até 2000 dias	- 40
Entre 1501 até 1750 dias	- 35
Entre 1251 até 1500 dias	- 30
Entre 1001 até 1250 dias	- 25
Entre 751 até 1000 dias	- 20
Entre 501 até 750 dias	- 15
Entre 251 até 500 dias	- 10
Até 250 dias	- 5
Sem experiência	- 0

- **Tempo geral - até 30 pontos**, de acordo com a seguinte escala:

Número de dias de serviço docente prestado, contado até ao final do ano letivo 2024/2025 (31 de agosto de 2025).

Mais de 5501 dias	- 30
-------------------	------

Entre 5001 até 5500 dias	- 27
Entre 4501 até 5000 dias	-24
Entre 4001 até 4500 dias	- 21
Entre 3501 até 4000 dias	- 18
Entre 3001 até 3500 dias	- 16
Entre 2501 até 3000 dias	- 14
Entre 2001 até 2500 dias	- 12
Entre 1501 até 2000 dias	- 10
Entre 1001 até 1500	- 8
Entre 751 até 1000 dias	- 6
Entre 501 até 750 dias	- 4
Até 500 dias	- 2
Sem experiência	- 0

A Classificação final (CF) será atribuída numa escala de 0 a 100 pontos calculada da seguinte forma:

$$CF= HAP+EP$$

Na situação de empate será escolhido o(a) candidato(a) que possua:

- 1.º Maior número de dias de tempo de serviço nas AEC
- 2.º Maior número de dias de tempo de serviço docente
- 3.º Maior média de final de curso
- 4.º Maior idade

N) - O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE - A Chefe da Divisão de Educação, Dra. Margarida Maria Ferreira Cardoso;

VOGAIS EFETIVOS - A Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Administração e Gestão Educativa, Dra. Maria Madalena Rocha Seabra designada para substituir a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Gestão Transferência de Competências e Planeamento Estratégico, Dra. Isabel Alexandra Almeida Barbosa,

VOGAIS SUPLENTE - - A Técnica Superior, Dra. Cláudia Helena Leal Ferreira e a Técnica Superior, Dra. Ângela Fernanda Ferreira Alves.

O) - Os critérios de seleção já definidos constam da ata da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

P) - As listas de ordenação final cuja classificação será resultante dos elementos indicados pelos candidatos serão publicitadas, para consulta e para audiência dos interessados, na página da internet, [www.cm-paredes.pt- opção recrutamento de pessoal](http://www.cm-paredes.pt-opção-recrutamento-de-pessoal), e afixada no Edifício Paços do Concelho no Departamento de Recursos Humanos.

Q) Serão convocados, numa primeira fase, o número de candidatos considerados necessários para a atribuição do número de horários elaborados para o ano letivo 2026/2027.

Os restantes candidatos serão convocados, se necessário, em momento posterior, recorrendo à reserva de recrutamento válida até final do ano escolar 2026/2027.

Os candidatos são convocados unicamente por via do correio eletrónico.

Serão solicitados os documentos comprovativos das declarações prestadas no requerimento específico de candidatura e a celebração de contrato fica sujeita à comprovação das declarações prestadas na candidatura, bem como dos documentos necessários para à formalização do contrato.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

R) - Notificações do procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos: Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico, de preenchimento obrigatório, indicado no formulário de candidatura, bem como através a página eletrónica do Município de Paredes, em (<https://www.cm-paredes>).

S) - O Município de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal.

Paredes, 3 de junho de 2026

O Presidente da Câmara,



Alexandre Almeida, Dr.